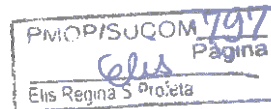


Consórcio IP Brasil – Ouro Preto
Iluminação Pública Sustentável



ENVELOPE 2 –
PROPOSTA ECONÔMICA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 –

OBJETO: PARCERIA PÚBLICO PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG.

Licitante:

CONSÓRCIO IP BRASIL – OURO PRETO, constituído pelas empresas
SELT ENGENHARIA LTDA., empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.187.475/0001-67, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2640, 3º andar, Bairro Estoril, CEP 30380-403, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e
MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 10º andar, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, 04543-121 Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,

Responsável: Eng. Luiz Antonio Penna Franca
Consórcio IP Brasil – OURO PRETO

Telefone: (11) 2371-4641 - (11) 99918-0691 - (11) 96640-7016

e-mail: luiz.franca@thehunters.com.br e/ou frederico.loschi@selt.com.br
ronaldolima@mobitbrasil.com.br e/ou claudiosivieri@mobitbrasil.com.br

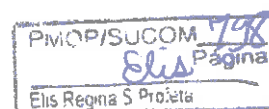
Endereço: Avenida Raja Gabaglia, nº 2.640, 3º Andar, Bairro Estoril,
Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais – CEP: 30.380-403

Consórcio IP Brasil – Ouro Preto

Iluminação Pública Sustentável

001

PROPOSTA ECONÔMICA



À

Comissão Especial de Licitação

Endereçada na Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar, Ouro Preto – MG,

CEP: 35400-000.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 –

OBJETO: PARCERIA PÚBLICO PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG.

Prezados Senhores,

O **CONSÓRCIO IP BRASIL – OURO PRETO**, constituído pelas empresas **SELT ENGENHARIA LTDA.**, empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.187.475/0001-67, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2640, 3º andar, Bairro Estoril, CEP 30380-403, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 10º andar, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, 04543-121, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por intermédio do seu representante legal o **Sr. Luiz Antonio Penna Franca**, portador de cédula de identidade **RG n.º 08.403.579-9** e do **CPF n.º 013.842.847-61**, encaminha a PROPOSTA ECONÔMICA contendo:

CARTA PROPOSTA ECONÔMICA
DECLARAÇÃO DE ANÁLISE E VIABILIDADE DO PLANO DE NEGÓCIOS E PROPOSTA ECONÔMICA, EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
MÍDIA ELETRÔNICA
TERMO DE ENCERRAMENTO

São Paulo/SP, 18 de junho de 2020.

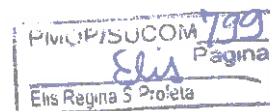
CONSÓRCIO IP BRASIL – OURO PRETO
LUIZ ANTONIO PENNA FRANCA
CPF n.º 013.842.847-61
RG n.º 08.403.579-9
REPRESENTANTE LEGAL

CONSÓRCIO IP BRASIL – OURO PRETO

Avenida Raja Gabaglia, nº 2.640, 3º Andar, Bairro Estoril, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais – CEP: 30.380-403

Consórcio IP Brasil – Ouro Preto

Iluminação Pública Sustentável



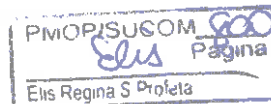
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

003

Consórcio IP Brasil – Ouro Preto

Iluminação Pública Sustentável

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA



À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CIL
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar, Ouro Preto – MG, CEP: 35400-000.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

OBJETO: PARCERIA PÚBLICO PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG.

Prezados Senhores,

O **CONSÓRCIO IP BRASIL – OURO PRETO**, constituído pelas empresas **SELT ENGENHARIA LTDA.**, empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.187.475/0001-67, com sede na Avenida Raja Gabágliã, nº 2640, 3º andar, Bairro Estoril, CEP 30380-403, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, 04543-121, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por intermédio do seu representante legal o **Sr. Luiz Antonio Penna Franca**, portador de cédula de identidade **RG n.º 013.842.847-61** e do **CPF n.º 013.842.847-61**, vem, pela presente, submeter à apreciação de V. Sas. sua PROPOSTA ECONÔMICA, para execução do OBJETO da LICITAÇÃO, elaborada conforme o EDITAL.

Propomos, como valor atual pago pelo PODER CONCEDENTE para cada PARCELA REMUNERATÓRIA MENSAL, o valor de **R\$ 225.948,52 (Duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

O valor apresentado acima considera como data-base o dia **19 de junho de 2020**.

DECLARAMOS, expressamente, que:

- (i) Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação e temos pleno conhecimento do local e das condições e exigências de execução dos trabalhos.
- (ii) Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições estabelecidas no CONTRATO e seus ANEXOS.

- (iii) Manteremos válida a PROPOSTA ECONÔMICA pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de entrega dos envelopes.
- (iv) Temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos as equipes técnica e administrativa e os equipamentos que forem necessários para a perfeita execução dos serviços e obras objeto da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, nos prazos programados.
- (v) Comprometemo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, sempre que assim seja necessário para manter níveis adequados dos indicadores de qualidade da disponibilidade e de desempenho ou quando seja exigido pelo PODER CONCEDENTE.
- (vi) Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações das normas legais e regulamentares brasileiras, bem como as recomendações e instruções do PODER CONCEDENTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com as especificações e os padrões do PODER CONCEDENTE.
- (vii) Comprometemo-nos a efetuar todos os investimentos necessários à execução do OBJETO, ao suprimento e montagem dos bens, equipamentos e instalações de sua obrigação, como estabelecido no CONTRATO.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (viii) A proposta foi elaborada de maneira independente pelo **CONSÓRCIO IP BRASIL – OURO PRETO**, constituído pelas empresas **SELT ENGENHARIA LTDA (líder)**, e **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, e que o conteúdo da presente proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- (ix) A intenção de apresentar a presente proposta não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente LICITAÇÃO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- (x) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente LICITAÇÃO quanto a participar ou não da referida LICITAÇÃO.
- (xi) Que o conteúdo da presente proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do OBJETO da LICITAÇÃO.



Consórcio IP Brasil – Ouro Preto

Iluminação Pública Sustentável

- (xii) Que o conteúdo da presente proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de órgão licitante antes da abertura oficial das propostas.



- (xiii) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



São Paulo/SP, 18 de junho de 2020.

CONSÓRCIO IP BRASIL – OURO PRETO
LUIZ ANTONIO PENNA FRANCA
CPF n.º 013.842.847-61
RG n.º 013.842.847-61
REPRESENTANTE LEGAL

13.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04801-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

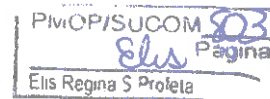
Reconheço, Por Semelhança C/V Econômico, a(s) firma(s) de
LUIZ ANTONIO PENNA FRANCA (01384284761)
SÃO PAULO, 16 de Junho de 2020. Em 18/6/20 da verdade.
HELIO FERNANDES DA SILVA - ESCRIVÃO Nº 0000/160620
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$9,85
C11098AB0368723



Consórcio IP Brasil – Ouro Preto

Iluminação Pública Sustentável

006



DECLARAÇÃO DE ANÁLISE E VIABILIDADE DO PLANO DE NEGÓCIOS E
PROPOSTA ECONÔMICA, EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DECLARAÇÃO DE ANÁLISE E VIABILIDADE DO PLANO DE NEGÓCIOS E PROPOSTA ECONÔMICA, EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

São Paulo, 12 de junho de 2020.

À
Prefeitura do Município de Ouro Preto – MG
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CIL

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Prezados Senhores,

Pela presente carta, a **INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, estabelecida na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 192, conjunto 254, bairro Itaim Bibi, CEP 01.451-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 00.329.598/0001-67, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 648.747/19-0 ("Declarante"), que assessora o **CONSÓRCIO IP BRASIL – OURO PRETO**, constituído pelas seguintes empresas, **SELT ENGENHARIA LTDA.**, empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.187.475/0001-67, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2640, 3º andar, Bairro Estoril, CEP 30380-403, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 10º andar, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, 04543-121, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ("PROPONENTE"), de acordo com o EDITAL de Concorrência nº 001/2020 ("EDITAL"), DECLARA, para os devidos fins, que assessora o **CONSÓRCIO IP BRASIL – OURO PRETO**, na montagem financeira do empreendimento e que a Proposta Comercial tem viabilidade econômica e que o PLANO DE NEGÓCIOS submetido e apresentado pela PROPONENTE, está condizente com as exigências do edital e seus respectivos Anexos, sendo ainda, financiáveis as obrigações decorrentes do futuro CONTRATO, nos montantes e nas condições apresentadas, por fim atestamos a sua viabilidade e exequibilidade sob os aspectos da montagem financeira do empreendimento.

O Declarante declara que:

- Examinou o Edital, o Plano de Negócios do Licitante e sua Proposta Econômica;
- Considera que a Proposta Econômica do Licitante tem viabilidade Econômica; e
- Considera viável a concessão de financiamentos necessários ao cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA, nos montantes e nas condições apresentadas pela LICITANTE.

Outrossim, declara que analisou o PLANO DE NEGÓCIOS elaborado pela PROPONENTE para participar da referida LICITAÇÃO, sob todos os seus aspectos financeiros, tendo confrontado a metodologia da montagem financeira do empreendimento à luz das melhores práticas de mercado, e realizado os questionamentos e investigações que considerou necessários para sua análise, assumindo, para tanto, a exatidão e completude dos dados e levantamentos utilizados pela PROPONENTE como base para a elaboração do PLANO DE NEGÓCIOS.

12 JUN. 2020

marcelo *Ricardo*
**INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
 MOBILIÁRIOS LTDA**

Marcelo Pereira Fanganiello
 Diretor

Ricardo Holanda Soares
 Procurador
 CPF: 145.003.348-23

CONSÓRCIO IP BRASIL – OURO PRETO
 Luiz Antonio Penna Franca
 Representante – Credenciado/Procurador

Testemunhas:

Nome: *RONALDO DA SILVA LIMA*
 RG: *20.014/588-5*

Nome: *CLAUDIO JOSE SIVIERI*
 RG: *22.398.378-0*

13.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIS MARQUES
 RUA PRINCESSA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-762

Reconheço por Semelhança o/ os Econômico(s) e/ ou Titular(es) de
 LUIZ ANTONIO PENNA FRANCA
 São Paulo, 15 de Junho de 2020. Em Teste da verdade.
 HELIO FERNANDES DA SILVA - EScrevente - Nº 0000/150620
 Valido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$9,85
 C11098AB0367797





**43ª (QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA**

FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Em fase de alteração para

**ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

**CNPJ/ME nº 00.329.598/0001-67
NIRE 35.228.473.062**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

FOCO PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 888, 1º andar, conjunto 18, sala 04, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04533-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 07.271.966/0001-02, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.229.892.093, neste ato representada na forma de seu Contrato Social pelo seus diretores, **MARCELO PEREIRA FANGANIELLO**, brasileiro, empresário, em união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.435.570-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 130.322.708-80, residente e domiciliado na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Franca, nº 584, ap. 142, Bairro Jardim Paulista, CEP: 01422-022, e **DAVID JOÃO ABDALA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador de carteiras, nascido em 30/04/1976, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.978.709-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 256.411.068-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Aratãs, nº 78, ap. 81, Bairro Indianópolis, CEP: 04081-000,

Na qualidade de única sócia, detentora da totalidade do capital social da **FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 888, 1º andar, conjuntos 15, 16, 17 e 18 - Edifício Spazio D'Oro, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04533-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.329.598/0001-67, com seus atos

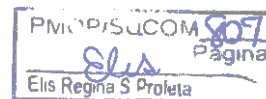
43ª (Quadragésima Terceira) Alteração e Consolidação do Contrato Social da
FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. em fase de alteração para
ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. em 8 de outubro de 2019

Página 1 de 18



Marcelo Camargo dos Santos
Rafael Raul Prudente - Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R\$ 3,70





constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob NIRE 35.228.473.062, em sessão de 10 de junho de 2014 e sua 42ª e última alteração do Contrato Social devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 481.108/19-1, em sessão de 12 de setembro de 2019 ("Sociedade"),

Tem justa e acertada a presente alteração do Contrato Social da Sociedade, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições a saber:

- I. **Da Retirada de Sócia, Confirmação e Manutenção da Unipessoalidade da Sociedade.** Diante da comunicação da saída da sócia Mariana Groth Adão, brasileira, solteira, administradora de empresas, nascida em 15/06/1982, portadora do documento de identidade RG nº 24.445.112-6 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 289.995.988-37, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Pátria, nº 2128, apto. 24, Bairro Santana, CEP: 02010-800 ("Sócia Minoritária"), cumulado ainda com seu pedido de renúncia ao cargo de administradora da Sociedade, de forma unilateral e sem que tenha sido dada quitação por tal fato pela sócia remanescente, nos termos da notificação de retirada unilateral datada de 13/06/2019 e arquivada na JUCESP sob o nº 446.040/19-8, em sessão de 20/08/2019, a Sócia Minoritária, até então titular de 3 (três) quotas, no valor total de R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) retira-se da Sociedade, nos termos e para os fins do disposto no artigo 1.029 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil").
- II. As quotas até então detidas pela Sócia Minoritária, ora retirando-se da Sociedade, são neste ato totalmente subscritas pela sócia **FOCO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada ("Sócia Remanescente"), que passa a ser detentora da totalidade do capital social da Sociedade
- III. Diante do acima, conforme o disposto no artigo 1.031, parágrafo 1º do Código Civil, a Sócia Remanescente supre nesta data o valor das quotas anteriormente detidas pela Sócia Minoritária, as quais encontram-se inteiramente integralizadas. Em razão do disposto, fica reservado à Sócia Remanescente a totalidade do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 3.849.474,72 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), representados por 1.850.709 (um milhão, oitocentas e cinquenta, setecentas e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos) cada uma.

43ª Circunscrição Judiciária de São Paulo - Circunscrição do Juízo de Direito da
FOCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - Alteração para
ÍNDIGO INVESTIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA - Alteração para FOCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - realizada em 8 de outubro de 2019

Página 2 de 18

9. OTABELIÃO DE NOTAS

• Paulo Roberto Fernandes - T. 3121
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121
AUTENTICO a presente cópia reprográfica confor-
ginal a mim apresentado na parte reproduzida.

SP, 05 MAR. 2020

Marcelo Comp. -
Rafael Keck Prudente - Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDA R\$ 3,70



- IV. Em vista das deliberações tomadas acima, a Sócia Remanescente, neste ato, resolve alterar a Cláusula 3ª do Contrato Social da Sociedade, a fim de refletir a unipessoalidade da Sociedade nos termos do disposto no artigo 1.052, parágrafos 1º e 2º do Código Civil (conforme introduzidos pela Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019), a qual passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

Cláusula 3ª | Capital Social

3.1. O capital social da Sociedade é de R\$ 3.849.474,72 (três milhões, oitocentas e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), representado por 1.950.799 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentas e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,9738 (um real e noventa e oito centavos) cada uma, integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, detidas integralmente por sua sócia única:

SÓCIA ÚNICA	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA (%)
Foco Participações Ltda.	1.950.799	3.849.474,72	100,00000000%
Total	1.950.799	3.849.474,72	100,00000000%

3.2. A Sociedade será unipessoal, nos termos do artigo 1.052, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil").

- V. **Da Alteração da Denominação Social:** Foi aprovada a alteração da denominação social da Sociedade, passando de FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. para ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
- VI. **Da Alteração da Sede:** Foi aprovada a alteração de endereço da sede da Sociedade, passando esta da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 888, 1º andar, conjuntos 15, 16, 17 e 18 – Edifício Spazio D'Oro, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04533-003 para a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, 25º andar, conjunto 254, Bairro Itaim Bibi, CEP: 01451-010.
- VII. **Da Alteração a Redação da Clausula 1ª.** Em virtude do aprovado nos itens III e IV supra, a cláusula 1ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 1ª | Denominação Social, Sede e Prazo

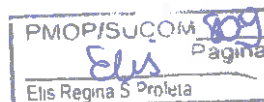
43ª Cláusula do Contrato Social da FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. em virtude da alteração para ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. realizada em 8 de outubro de 2019

Página 3 de 18

OTABELIÃO DE NOTAS - SP
 • Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
 Rua Mercúrio, 124 - Fone: 3121-1111
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado na parte reproduzida. Deu Fé

SP, 05 MAR 2020

Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
 Rafael Keck Prudente - Ramon Marques da Silva
 SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R\$ 3,70



1.1. A Sociedade tem duração por prazo indeterminado e terá a denominação social de **ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, 25º andar, conjunto 254, Bairro Itaim Bibi, CEP: 01451-010.

- I. **Das Alterações Cadastrais.** A sócia autoriza os administradores da Sociedade a procederem a todas as alterações cadastrais da Sociedade, necessárias para efetivar as deliberações acima tomadas.
- II. **Da Consolidação do Contrato Social.** Por fim, em razão das alterações acima ocorridas, a sócia única opta por consolidar o contrato social da Sociedade, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

(restante da página deixado em branco e assinaturas realizadas na página seguinte)



43ª (Quadragésima Terceira) Alteração e Consolidação do Contrato Social da FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. em fase de alteração para ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., realizada em 8 de outubro de 2019

Página 4 de 18

9. OTABELIÃO DE NOTAS - SP
9. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida. Dou Fé

SP,

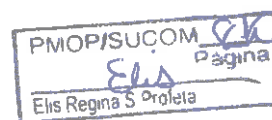
05 MAR. 2020

SELO ELETRÔNICO DE AUTENTICAÇÃO

Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Rafael Keck Prudente - Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R\$ 3,70



JURISP
17 12 19



013

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

**ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

CNPJ/ME nº 00.329.598/0001-67
NIRE 35.228.473.062

Cláusula 1ª | Denominação Social, Sede e Prazo

1.1. A Sociedade terá duração por prazo indeterminado e terá a denominação social de **ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, 25º andar, conjunto 254, Bairro Itaim Bibi, CEP: 01451-010.

Cláusula 2ª | Objeto

2.1. A Sociedade tem por objeto social:

- i. subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;
- ii. intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;
- iii. comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência;
- iv. encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários;
- v. incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, do desdobramento de cauteias, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;
- vi. exercer funções de agente fiduciário;
- vii. instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento;
- viii. constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;
- ix. praticar operações de conta margem, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- x. realizar operações de capitalização;

ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., realizada em 8 de outubro de 2019

Página 5 de 18

9. TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original e mim apresentado na parte reproduzida. Dou Fe

SP, 05 MAR. 2020

Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignacio
Rafael Keck Frudente - Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R\$ 3,70



- xi. operar em bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência;
- xii. prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais;
- xiii. exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários;
- xiv. exercer os serviços de custódia de valores mobiliários, nos termos da regulamentação aplicável; e
- xv. exercer o serviço de escrituração de valores mobiliários, nos termos da regulamentação aplicável.

Cláusula 3ª | Capital Social

3.1. O capital social da Sociedade é de R\$ 3.849.474,72 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), representados por 1.850.709 (um milhão, oitocentas e cinquenta, setecentas e nove) quotas, com valor nominal de R\$2,08 (dois reais e oito centavos) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, detidas integralmente por sua sócia única:

SÓCIA ÚNICA	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA (%)
Foco Participações Ltda.	1.850.709	3.849.474,72	100,000000%
Total	1.850.709	3.849.474,72	100,000000%

3.2. A Sociedade será unipessoal, nos termos do artigo 1.052, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil").

Cláusula 4ª | Responsabilidade

4.1. A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª | Administração

5.1. A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) Diretores sem designação

43ª Reunião Extraordinária da Assembleia Geral da FOCO CONSÓRCIO DE CUSTÓDIA E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA em fase de alteração para
 INDIGO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. realizada em 8 de outubro de 2019

Página 6 de 18

OTABELIÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
 133 Maiconi, 124 - Fone: 3121-1919
 ENTREGA a presente cópia reprográfica conforme o original a ser apresentado na parte reproduzida. Dou Fé

5 MAR 2020

Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
 Rafael Keck Prudente - Ramon Marques da Silva
 SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R\$ 3,70



JUCESP
17 12 19

específica, que deverão ser indivíduos residentes no Brasil, sócio(s) ou não, com prazo de mandato até a Reunião de Sócio(s) a ser realizada em 2023, que deliberará sobre a aprovação das contas da administração, nos termos do parágrafo segundo, da Cláusula Sexta do Contrato Social, a saber:

- 5.1.1. **MARCELO PEREIRA FANGANIELLO**, brasileiro, em união estável, empresário, nascido em 21/03/1967, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.435.570-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob o CPF/ME nº 130.322.708-80, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Alameda Franca, nº 584, ap. 142, Bairro Jardim Paulista, CEP: 01422-022;
- 5.1.2. **FERNANDA BUONO MALLAGOLI**, brasileira, solteira, administradora de empresas, nascida em 22/01/1982, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.232.055-8-SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob o CPF/ME nº 223.750.338-92, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Tapiraí, nº 318, Bairro Vila Isolina Mazzei, CEP: 02083-070; e,
- 5.1.3. **DAVID JOÃO ABDALA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador de carteiras, nascido em 30/04/1976, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.978.709-7 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob o CPF/ME nº 256.411.068-10, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Aratãs, nº 78, ap. 81, Bairro Indianópolis, CEP: 04081-000.

Parágrafo Primeiro - A nomeação dos Diretores não sócios dependerá de aprovação da unanimidade de sócio(s), enquanto o capital não estiver integralizado e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a integralização.

Parágrafo Segundo - O Diretor **DAVID JOÃO ABDALA JUNIOR**, acima qualificado, será responsável pela atividade de administração da carteira de valores mobiliários, conforme disposto na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

43ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Contrato Social da
FOCO INVESTIMENTOS S.A. em fase de deliberação para
ÍNDIGO INVESTIMENTOS S.A. em 8 de outubro de 2019

Página 7 de 18

9. TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida. Dou Fé

SP.

05 MAR 2020

VÁLIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO

Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Rafael Keck Prudente - Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R\$ 3,70



17 12 19

Parágrafo Terceiro - O Diretor **MARCELO PEREIRA FANGANIELLO**, acima qualificado, será responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas nas Instruções CVM nº 542 e 543, ambas de 20 de dezembro de 2013.

Parágrafo Quarto - A Diretora **FERNANDA BUONO MALLAGOLI**, acima qualificada, será responsável pela: (i) área de Compliance e pela Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, conforme disposto na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015; e (ii) supervisão dos procedimentos e controles internos dos serviços de custódia e de escrituração de valores mobiliários a serem prestados pela Sociedade, nos termos das Instruções CVM nº 542 e 543, ambas de 20 de dezembro de 2013.

Parágrafo Quinto - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução para o exercício de seus respectivos cargos.

Parágrafo Sexto - O mandato dos diretores é de 4 (quatro) anos, podendo ser substituídos ou destituídos, a qualquer tempo, admitida a reeleição.

Parágrafo Sétimo - O mandato dos diretores, estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

Parágrafo Oitavo - A Sociedade será representada da seguinte forma, observado disposto no Item 5.3 deste contrato social:

- i. conjuntamente, por 2 (dois) Diretores;
- ii. conjuntamente, por 1 (um) Diretor e um procurador, nos limites dos seus poderes; ou
- iii. conjuntamente, por 2 (dois) procuradores, nos limites dos seus poderes.

Parágrafo Nono - As procurações deverão ser outorgadas conjuntamente por 2 (dois) Diretores e deverão sempre estabelecer a extensão dos poderes outorgados e seu prazo de validade, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais e para processos administrativos.

Parágrafo Décimo - Os membros da Diretoria farão jus a honorários mensais, que serão fixados pelo(s) Sócio(s) dentro das possibilidades da Sociedade e levados à conta de despesas gerais da Sociedade.

43ª alteração ao Contrato Social e ao Regulamento do Contrato Social da
FOCO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (Foco Investimentos e Participações S.A. em de alteração para
INDIGO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. realizada em 8 de outubro de 2019

Página 8 de 18

9. TABELÃO DE NOTAS - SP
9 - Paulo Roberto Fernandes - Tabelão
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1818
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida. Dou fé.

SP, 03 MAR. 2020

Mercedi Campos dos Santos - Daniel Ignacio
Rafael Keck Prudente - Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDA R\$ 3,70



JUCESP
17 12 19
12

Parágrafo Décimo Primeiro - Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, corrupção ativa ou passiva; ou sonegação fiscal; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.2. Observando-se o estabelecido no item 5.3 do presente contrato social, a Diretoria deve dispor de todos os poderes e deveres necessários e convenientes para conduzir a gestão dos negócios e assuntos da Sociedade, na forma da Lei e deste contrato social.

Parágrafo Único - Na aquisição, alienação e oneração de bens imóveis será necessária a aprovação do(s) sócio(s) que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

5.3. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos do(s) Sócio(s), dos membros da Diretoria, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios estranhos a seu objeto social, entre os quais, exemplificativamente:

- a) realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a seus clientes, inclusive através da cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operação de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor;
- b) cobrar de seus comitentes corretagem ou qualquer outra comissão referente a negociações com determinado valor mobiliário durante seu período de distribuição primária;
- c) adquirir bens não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los dentro do prazo de um ano, a contar do recebimento, prorrogável até duas vezes, a critério do Banco Central;

43ª Reunião Extraordinária da Assembleia Geral de Alteração do Contrato Social da FOCO Empreendimentos e Investimentos Imobiliários S.A. em fase de alteração para INDIGO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. em 8 de outubro de 2019

Página 9 de 18

GTABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1918
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentada na parte reproduzida. Dou Fé

05 MAR 2020

Marcos Campos dos Santos - Daniel Igório
Rafael Kack Prudente - Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDA R\$ 3,70



- d) obter empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras, exceto aqueles vinculados à aquisição de bens para uso próprio e à execução de atividades previstas no objeto social, observado o limite de duas vezes o respectivo patrimônio de referência para o conjunto dessas operações;
- e) dar ordens às sociedades corretoras para a realização de operações envolvendo comitente final que não tenha identificação cadastral na bolsa de valores;
- f) a celebração de contratos de mútuo com pessoas físicas e pessoas jurídicas, financeiras ou não, exceto os contratos de mútuo referentes a operações de conta margem e de empréstimo de ações, celebrados nos termos da regulamentação em vigor; e
- g) outorgar fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

5.4. Observando-se o estabelecido no item 5.3 do presente contrato social, a Diretoria deve dispor de todos os poderes e deveres necessários e convenientes para conduzir a gestão dos negócios e assuntos da Sociedade, na forma da Lei e deste contrato social.

Parágrafo Único: Na aquisição, alienação e oneração de bens imóveis será necessária a aprovação do(s) sócio(s) que represente(m), no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

5.5. A Investidura dos Diretores far-se-á mediante lavratura em livro próprio, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, dispensados de caução.

Cláusula 6ª | Exercício Social

6.1 O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - Serão levantados balanços gerais em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. A Sociedade poderá, a critério da administração,

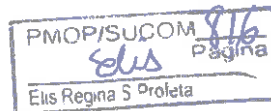
43ª Reunião dos Sócios para a aprovação e homologação do Contrato Social da FOCO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. e para a alteração para INDIGO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. realizada em 8 de outubro de 2019

Página 10 de 18
9 OTABELIAO DE NOTAS
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1111
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado na parte reproduzida. De

SP, 05 MAR. 2020

Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Rafael Keck Prudente - Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDA R\$ 3,70

JUCESP
17 12 19



019

levantar balanços intercalares no último dia útil de cada mês.

Parágrafo Segundo - Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o(s) sócio(s) deliberarão sobre a aprovação das contas da administração, através de reunião de sócio(s).

Cláusula 7ª | Resultado do Exercício

7.1. Os lucros ou prejuízos poderão ser distribuídos ou suportados pelo(s) sócio(s) na proporção de sua participação no capital social ou por critério distinto da participação do quadro societário, firmado em acordo entre o(s) sócio(s).

Parágrafo Único: Poderão ser levantadas demonstrações financeiras intercalares às anuais com propósito de permitir, mediante deliberação do(s) sócio(s), a distribuição de lucros da Sociedade antes do término do seu exercício social, facultada a distribuição de lucros desproporcionalmente às participações dos quotistas no capital social, respeitados eventuais acordos entre o(s) sócio(s) e o prazo mínimo estipulado pela legislação em vigor.

Cláusula 8ª | Transferência de Quotas

8.1. As quotas do capital são indivisíveis e sua transferência a terceiros somente poderá ser efetuada mediante autorização expressa do outro sócio, o qual, em igualdade de condições, terá direito de adquirir, a seu exclusivo critério, a totalidade ou parte das quotas oferecidas à venda.

Cláusula 9ª | Dissolução e Liquidação da Sociedade

9.1. A Sociedade será dissolvida por interdição, concurso de credores e/ou falência, insolvência de qualquer do(s) sócio(s), ou ainda, o, morte de qualquer deles, caso seus sucessores legalmente capazes não queiram ou estejam impedidos de ingressar na Sociedade.

9.2. Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o Código Civil e as normas emitidas pelo Banco Central do Brasil. O(s) Sócio(s) determinarão a forma de liquidação e quem exercerá a função de liquidante.

43ª alteração contratual da sociedade limitada FOCO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, que trata da alteração para INDIGO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, realizada em 8 de outubro de 2019

Página 11 de 18

9 OTABELIÃO DE NOTAS -

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1912
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado na parte reproduzida. Do

SP, 05 MAR. 2020



Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Rafael Kack Prudente - Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDA R\$ 3,70

Cláusula 10ª | Regência Supletiva

10.1. A Sociedade é regida pelo disposto nos artigos 1.052 a 1.087, da Lei 10.406, de 10.01.2002, e, supletivamente pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas (Lei 6.404, de 15.12.1976) e alterações posteriores.

Cláusula 11ª | Foro

11.1. Fica desde já eleito o foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias em relação ao presente contrato social, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 12ª | Ouvidoria

12.1. A Ouvidoria, de funcionamento permanente, terá as seguintes atribuições:

- I. prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Sociedade;
- II. atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e
- III. informar a Diretoria da Sociedade a respeito das atividades de Ouvidoria.

Parágrafo Primeiro - As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- I. atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- II. prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;
- III. encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;
- IV. manter a Diretoria da Sociedade, informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Sociedade para solucioná-los; e
- V. elaborar e encaminhar à auditoria interna e à Diretoria da Sociedade, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das

43ª alteração ao Contrato Social da FOCO INVESTIMENTOS PARTICULARES S.A. (CNPJ nº 16.040.888/0001-00), realizada em 8 de outubro de 2019

Página 12 de 18

9. OTABELIÃO DE NOTAS -

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original e min. apresentada na parte reproduzida. Dou fé.

SP, 05 MAR. 2020

Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Rafael Keck Prudente - Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDA R\$ 3,00

JUCESP
17 12 19



021

atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Segundo - O Ouvidor, que será designado e destituído através de Reunião da Diretoria, observados os Parágrafos Terceiro e Quarto abaixo, terá mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - Somente poderá ser designado como Ouvidor, o profissional que preencher os seguintes requisitos:

- I. possuir graduação em curso superior, em instituição reconhecida oficialmente no país ou no exterior;
- II. possuir, pelo menos, 1 (um) ano como colaborador da Sociedade; e
- III. possuir disponibilidade e compatibilidade para exercer a função.

Parágrafo Quarto - A destituição ocorrerá mediante a eleição de novo Ouvidor, considerado mais adequado para o desempenho das atividades e atribuições da Ouvidoria, ou pelos seguintes motivos:

- I. perda do vínculo funcional com a Sociedade;
- II. práticas de atos que extrapolem sua competência;
- III. conduta ética incompatível com a dignidade da função; ou
- IV. outras práticas e condutas desabonadoras que justifiquem a destituição.

Parágrafo Quinto - A Sociedade se compromete a:

- I. criar condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e
- II. assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Sexto - A Sociedade poderá, de acordo com a faculdade prevista no inciso II, alínea b do artigo 5º da Resolução CMN nº 4.433, de 23 de julho de 2015, firmar convênio com a associação de classe a que seja filiada para

43ª Reunião Extraordinária da Assembleia Geral Ordinária do Contrato Social da FOCO INSTITUIÇÃO DE FOMENTO E APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES LTDA, em fase de alteração para ÍNDIGO INSTITUIÇÃO DE FOMENTO E APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES LTDA, realizada em 8 de outubro de 2019

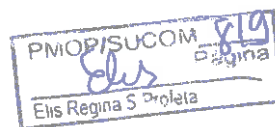
Página 13 de 18

9. TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1913
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida. Dou F.

SP, 05 MAR. 2020

Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignacio
Rafael Kerk Prudente - Ramon Marques da Silva
SELCS RECOLHIDOS POR VERSA RECEBIDO R\$ 3,70

JUCESP
17 12 19



022

compartilhamento e utilização da Ouvidoria mantida por tal entidade.

Cláusula 13ª | Comitê de Auditoria

13.1. O Comitê de Auditoria será composto de, no mínimo, 03 (três) até, no máximo, 06 (seis) integrantes, pessoas físicas residentes no país, sendo um Presidente e os demais Membros, nomeados e destituídos por reunião de sócio(s), em ato separado, que fixará sua remuneração.

Parágrafo Primeiro - O Comitê de Auditoria não terá mandato fixo.

Parágrafo Segundo - O mandato dos integrantes do Comitê de Auditoria, estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

Parágrafo Terceiro - A Reunião de Sócio(s) que nomear o Comitê de Auditoria, deverá designar o seu Presidente, bem como indicar, dentre os integrantes, o Membro Qualificado, com comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria.

Parágrafo Quarto - O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente à Diretoria.

Parágrafo Quinto - Constituem atribuições do Comitê de Auditoria:

- I. estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pela Diretoria, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos respectivo(s) sócio(s);
- II. recomendar, à administração da Sociedade, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário;
- III. revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
- IV. avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- V. avaliar o cumprimento, pela administração da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;

43ª Rua José de Almeida, 100 - Jd. São Luiz - São Paulo - SP
POCO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I, EM FASE DE ALTERAÇÃO PARA
INDIGO INVESTIMENTOS PARTICIPAÇÕES S.A. em 8 de outubro de 2019

Página 14 de 18

9. OTABELIÃO DE NOTAS - SP
R. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida, Dou Fé

SP, 05 MAR. 2020

Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Rafael Kerk Prudente - Ramon Marques de Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDA R\$ 3,70



JUCESP
17 12 19

- vi. estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- vii. recomendar, à Diretoria, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- viii. reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;
- ix. verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso "h", o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria;
- x. reunir-se com o conselho fiscal quando instalado, por solicitação do mesmo, para discutir acerca, de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;
- xi. outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.

Cláusula 14ª | Comitê de Remuneração

14.1. O Comitê de Remuneração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 06 (seis) integrantes, pessoas físicas residentes no país, nomeados e destituídos por reunião de sócio(s), em ato separado, que fixará sua remuneração.

Parágrafo Primeiro - O prazo de mandato dos membros do Comitê de Remuneração é de 5 (cinco) anos, vedada a permanência de integrante no Comitê por prazo superior a 10 (dez) anos.

Parágrafo Segundo - O Comitê de Remuneração deverá:

- i. reportar-se diretamente à Diretoria;
- ii. Ter na sua composição pelo menos um membro não administrador da Sociedade;
- iii. ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre política de remuneração da Sociedade, inclusive sobre as repercussões

43ª Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade Anônima de Capital Fechado Social da
FOCO INVESTIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS LTDA., em fase de alteração para
INDIGO INVESTIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS LTDA., realizada em 8 de outubro de 2019

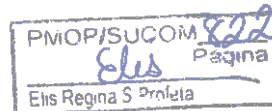
Página 15 de 18

OTASELIÃO DE NOTAS - SE
Paulo Roberto Fernandes - Tabela
Marconi, 124 - Fone: 3121-1911
Envio a presente cópia reprográfica conforme o ac-
tível a mim apresentada na parte reproduzida. Dou Fé

05 MAR 2020

Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Rafael Ketz Prudente - Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDA R\$ 3,70

JUCESP
17 12 19



025

metas e a situação financeira atual e esperada da Sociedade e com o disposto na regulamentação vigente.

Parágrafo Sétimo - O Comitê de Remuneração elaborará, com periodicidade anual, no prazo de 90 (noventa) dias, relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração", o qual deverá ser mantido à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Cláusula 15ª | SUCESSÃO

15.1. O presente contrato social obriga não só os contratantes, como seus herdeiros e sucessores.

(restante da página deixado intencionalmente em branco)



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

43ª (Quadragésima Terceira) Alteração e Consolidação do Contrato Social da FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, em fase de alteração para ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, realizada em 8 de outubro de 2019

Página 17 de 18

[Handwritten signature]

9 OTABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1111
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme original a não apresentada na parte reproduzida.

05 MAR. 2020

Valcino Sambrato
COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
13787
AUTENTICAÇÃO
AUT1220BC0128808

Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Rafael Keck Prudente - Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERSA RECEBIDO R\$ 3,70

[Handwritten signature]

JUCESP

PMOP/SUCOM 023
Página
Els Regina S. Profeta

026

17 12 19

E, por estarem justos e acertados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 8 de outubro de 2019

FOCO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Sócia

p.: MARCELO PEREIRA FANGANIELLO

FOCO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Sócio

p. DAVID JOÃO ABOALA JUNIOR

Testemunhas:

Nome: Cláudio R. S. Silva
Identidade: 0132.1127-0

Nome: Flávia Ferreira Lima
Identidade: 180061403

(Assinaturas da 43ª (quadragésima terceira) Alteração e Consolidação do Contrato Social da FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. em fase de alteração para ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., realizada em 8 de outubro de 2019)



ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. em fase de alteração para ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., realizada em 8 de outubro de 2019

Página 18 de 18

OTABELIÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original e não apresentado na parte reproduzida. Dou Fé

SP,

05 MAR 2020

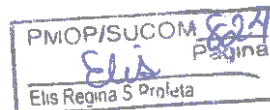
VALOR SEMPRE SEM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

Vercelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Daniel Keck Prudente - Ramon Marques da Silva
SELLOS RECOLHIDOS POR VERDA RECEBIDO R\$ 3,70





Declaração



12

Eu, MARCELO PEREIRA FANGANIELLO, portador da Cédula de Identidade nº 9.435.570-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 130.322.708-80, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Iguatemi, 192, 25º A CJ 254, Itaim Bibi, SP, São Paulo, CEP 01451-010, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 9.435.570-8 SSP/SP

INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

9 OTABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida. Dou fé

SP,

05 MAR. 2020

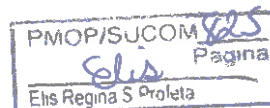


Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Rafael Keck Prudente - Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR DESA DEFEITO DE C...





17 12 19
Declaração
19



Eu, MARCELO PEREIRA FANGANIELLO, portador da Cédula de Identidade nº 9.435.570-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 130.322.708-80, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Iguatemi, 192, 25º A CJ 254, Itaim Bibi, SP, São Paulo, CEP 01451-010, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 9.435.570-8 SSP/SP

INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

9. OTABELIÃO DE NOTAS - SP

Rua Paulo Roberto Fernandes - Tabellão
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original e mim apresentado na parte reproduzida. Deu Fe

SP,

05 MAR. 2020

marcelo campos dos santos - Daniel Ignacio
Rafael Kock Rueden - Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R\$ 3,00

VALIDO SEMPRE
SEM O CANCELAMENTO

13/02/2019 11:10:54 - Página 2 de 5





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria do Desenvolvimento Econômico



17 12 19
Declaração
12

PMOP/SUCOM 826
Elis Regina S. Proleta
Página

Eu, MARCELO PEREIRA FANGANIELLO, portador da Cédula de Identidade nº 9.435.570-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 130.322.708-80, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Iguatemi, 192, 25º A CJ 254, Itaim Bibi, SP, São Paulo, CEP 01451-010, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 9.435.570-8 SSP/SP

INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

9 OTABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTÊNTICO e presente cópia reprográfica conforme o original e mim apresentado na parte reproduzida. Deu Fé

SP,

05 MAR. 2020

VALIDO ORIGINAL
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignoto
Rafael Keck - Roberto - Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDA R\$ 3,70





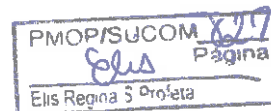
JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

030

JUCESP

17 12 19
Declaração
12



Eu, MARCELO PEREIRA FANGANIELLO, portador da Cédula de Identidade nº 9.435.570-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 130.322.708-80, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Iguatemi, 192, 25º A CJ 254, Itaim Bibi, SP, São Paulo, CEP 01451-010, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 9.435.570-8 SSP/SP

INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

9 OTABELIÃO DE NOTAS - SP
Rua Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original e mim apresentado na parte reproduzida. Dou Fé

SP,

05 MAR. 2020

Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Rafael Kelly Baudino - Ramon Marques da Silva
SELOS RECUSADOS POR VERBA RECEBIDO R\$ 3,76





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Documentação e Arquivo

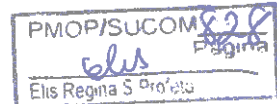
031

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO



Eu, MARCELO PEREIRA FANGANIELLO, portador da Cédula de Identidade nº 9.435.570-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 130.322.708-80, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Iguatemi, 192, 25º A CJ 254. Itaim Bibi, SP, São Paulo, CEP 01451-010, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 9.435.570-8 SSP/SP

INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

9. OTABELIÃO DE NOTAS - SP

Rua Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida. Dou Fé

SP,

05 MAR. 2020



Marcelo Campos dos Santos - Daniel Iório
Rafael Henrique de Almeida - Ramon Marques da Silva
SELLOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDA R\$ 3,70





BANCO CENTRAL DO BRASIL

032



Ofício 25855 /2019-BCB/Deorf/GTSP2
PE 165663

São Paulo, 22 NOV. 2019

À
Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Rua Tabapuã, 888 – 1º andar – Conj. 15 a 18 – Edifício Spazio D'Oro - Itaim Bibi
04533-003 São Paulo (SP)

A/C dos Senhores
Marcelo Pereira Fanganiello e David João Abdala Junior - Diretores

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito

Prezados Senhores,

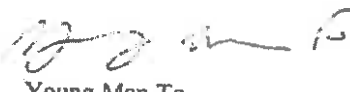
Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Alteração Contratual de 8 de outubro de 2019:

a) Mudança da denominação social para Índigo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; e

b) Alteração Contratual.

2. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,


Young Man To
Gerente-Técnico


Luis Gustavo Monteiro Ecclissato
Coordenador

Anexo: 1 documento; 18 páginas

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo II (GTSP2)
Av. Paulista, 1.804 – 5 andar – 01310-922 São Paulo (SP)
Tel.: (11)3491-6415, 3491-6416, 3491-6102
E-mail: gtsp2.deorf@bcb.gov.br





033

ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Dados cadastrais da sede

CNPJ: 00.329.598

Site na Web: www.focodtvm.com.br

Endereço:

RUA IGUAATEMI, Nº 192

25º ANDAR - CONJ 254

ITAIM BIBI

CEP 01.451-010 - SÃO PAULO/SP

Telefone: (11) 31130060

Natureza jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Tipo instituição: Sociedade Distribuidora de TVM

Situação: Autorizada em Atividade

Auditor independente: VENEZIANI AUDITORES INDEPENDENTES

Conheça o segmento

Órgãos Estatutários

Rede de Atendimento

Baixar CSV

País: Todos

▼ UF: Todas

▼ Município: Digite o nome de um Município

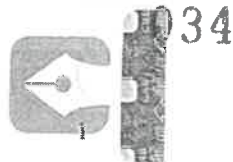
Nome

Endereço

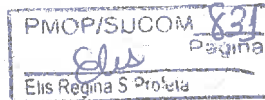
Município

Cód. correio e DV

9º TABELIÃO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



LIVRO - 11.095 FOLHAS - 271 a 274
Hodlich - Foco.Adm.02.ok
J.C. - Ceci



= LIVRO Nº 11.095 - PÁG. Nº 271 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos VINTE E OITO (28) dias do mês de NOVEMBRO do ano de DOIS MIL E DEZENOVE (2019), nesta Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em diligência na Rua Tabapuã nº 888, 1º andar, conjuntos 15, 16, 17 e 18, Edifício Spazio D'Oro, Itaim Bibi, onde a chamado vim, e perante mim Escrevente Autorizada do 9º Tabelião de Notas, apresentou-se como OUTORGANTE: **FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, com sede e foro na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Tabapuã, nº 888, 1º andar, conjuntos 15, 16, 17 e 18, Edifício Spazio D'Oro, Itaim Bibi, CEP 04533-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.329.598/0001-67, com seu Contrato Social Consolidado através da 42ª Alteração Contratual, realizada em 30 de abril de 2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 0.959.846/19-0, em sessão de 12/09/2019, cuja cópia autenticada do referido contrato social, fica arquivada nestas notas sob nº 2204/2019; neste ato representada nos termos da cláusula 5ª (quinta), parágrafos oitavo e nono, do referido Contrato Social, por seus Diretores: **MARCELO PEREIRA FANGANIELLO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.570-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.322.708-80 e **DAVID JOÃO ABDALA JUNIOR**, brasileiro, em União Estável, administrador de carteiras, portador da cédula de identidade RG nº 25.978.709-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 256.411.068-10, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial à sede da outorgante. Os

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTENTICO a presente cópia cartográfica conforme o original a mim apresentado na forma reproduzida. Dou Fé

R Marconi 124 Andar 6 República São Paulo - SP

Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Rafael Keck Prudente - Ramon Marques
SELOS RECONHECIDOS POR VERBA RECEBIDO R\$



presentes capazes e identificados por mim, mediante os documentos apresentados em seus originais, do que dou fé. E, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **I) ALESSANDRO VITOR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 22.649.733-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.150.558-54; **II) FLAVIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 18.886.148-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.249.408-40; **III) WAGNER GONZALEZ**, brasileiro, em União Estável, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.068.759-x SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.114.138-18; **IV) RICARDO HOLANDA SOARES**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 23.968.675-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.003.348-23; **V) BENIAMINO GAIOFATTO**, brasileiro, separado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.256.543-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.600.598-82 ; **VI) ALUIZIO HONÓRIO MOIZINHO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12447130-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 057.042.477-17. Todos com endereço comercial à sede da outorgante, aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para sempre em conjunto de dois procuradores ou ainda, um dos procuradores com um diretor dela outorgante, representá-la, em quaisquer atos e perante quaisquer instituições ou pessoas, onde com esta se apresentar, podendo para tanto, assinar quaisquer documentos, faturas, notas fiscais, notas promissórias, cauções de títulos, correspondências, contratos, alterações contratuais, convênios, firmar compromissos, acordar, discordar, efetuar e receber pagamentos, dar e receber quitações, representá-la perante quaisquer instituições financeiras, mas não se limitando, inclusive, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A, em quaisquer de suas agências, podendo praticar toda e qualquer movimentação bancária ou financeira que se faça necessária, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias, emitir, endossar cheques e outros títulos de crédito, fazer depósitos e retiradas, assinar propostas, contratos ou convênios, autorizar débitos, transferências e pagamentos por qualquer meio admitido, verificar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques e cartões na agência onde estiver estipuladas suas

OTABELIAÇÃO DE NOTAS - SP

AUTENTICO e presente cópia reprográfica conforme original e mim apresentado na parte reproduzida. Dou Fé

SP, 11 FEV. 2020

SELOS RECONHECIDOS POR VERBA RE

Mercado Campos dos Santos

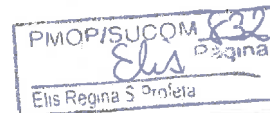
Rafael Kede Prudente - Ramon M

SELOS RECONHECIDOS POR VERBA RE

AUTENTICAÇÃO

AU1020BC0084181

9º TABELIÃO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



035

proceder ao cadastramento das mesmas, pagar taxas bancárias, fazer aplicações financeiras em geral, inclusive, comprar, transferir e vender ações em bolsa de valores, títulos e valores mobiliários ou de mercadorias futuras, representá-la perante seguradoras, sindicatos e fornecedores, bem como em quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Paraestatais, Ministérios, Prefeituras, Cartórios, Secretarias e demais órgãos, incluindo, mas não se limitando às Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, Receita Federal, INSS, Comissão de Valores Mobiliários - (CVM), Banco Central do Brasil - (BACEN), Bolsa de Valores de São Paulo - (BOVESPA), Bolsa e Mercadorias & Futuros - (BM&F), além de suas respectivas Centrais e Custódia e onde mais seja necessário, nos mesmos tratar de todo e qualquer assunto relacionado à outorgante, constituir Advogado para foro em geral com poderes da cláusula "ad judicium" e "ad negotia"; e ainda quando a outorgante estiver agindo na qualidade de administradora de fundos de investimento já constituídos ou que venha a constituir, nos termos da "cláusula segunda em seu objeto social", podendo representar os fundos em quaisquer atos, inclusive para convocação de cotista dos fundos para assembleias, mudanças de regulamento, contratação de serviços de terceiros, dentre os quais os de auditoria, controladoria, custódia, consultorias e assessorias nas áreas jurídicas, financeiras, tributárias e outras, bem como, solicitar e prestar informações, apresentar requerimentos, transigir, desistir, rerratificar termos, concordando com cláusulas e condições, assinar compromissos, prestar declarações, assinar recibos e dar quitação, concordar ou discordar de cálculos, avaliações e partilhas, podendo, assinar, papeis, guias, requerimentos, formulários, ter vista de processo e seus respectivos documentos, requerer e obter fotocópias de quaisquer documentos, interpor recursos e apresentar impugnações, em sede administrativa ou perante qualquer juízo ou tribunal. Enfim, assinando tudo o que preciso for e que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o seu substabelecimento. O PRESENTE MANDATO É VÁLIDO POR 1 (UM) ANO, A CONTAR DESTA DATA. Os dados referentes às qualificações dos procuradores foram declarados pelos representantes da outorgante, razão pelo qual este Tabelião não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos. Assim o disse, dou fé, pedi-me e lavrei este instrumento, o qual feito e lido em voz alta, foi achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **RENATO HODLICH**

FIGUEIREDO, escrevente Autorizado a lavrei. Eu, (a) **HOMERO CAIRES FRIAS**, Tabelião

SP, 11 FEV. 2020

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - Sao Paulo - SP

Marcelo Campos dos Santos - Diretor Técnico
Rafael Jack Prudente - Ramon Marques da Silva
SESS REGULADOS POR MERRA REGALDO RS



Elis

Elis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Substituto a subscrevo e assino. (a.a.) /// HOMERO CAÍRES FRIAS /// MARCELO PEREIRA FANGANIELLO /// DAVID JOÃO ABDALA JUNIOR /// Nada mais: Trasladata na mesma data, dou fé. Eu, *Elis Regina* (Homero Caires Frias), Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º *[Assinatura]* DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTTO
TABELIÃO SUBSTITUTO
HOMERO CAIRES FRIAS
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

Emolumentos	R\$ 269,90
Estado	R\$ 76,70
Sec. da Fazenda	R\$ 52,48
Município	R\$ 5,76
Min. Pública	R\$ 12,96
Fundo do Reg. Civil	R\$ 14,20
Trib. Justiça	R\$ 18,52
Santa Casa	R\$ 2,70
Total	R\$ 453,22
SELOS PAGOS POR VERBA	

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
• Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original e mim apresentado na parte reproduzida. Dou Fé

SP. 11 FEV. 2020

Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Rafael Keck Prudente - Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIMOS R\$ 370



1137871TR000000004112019J
Total 0,00
ISS 0,00
Consulte o selo no site
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



9. OTABELIÃO DE NOTAS
 Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
 Rua Marconi, 124 - Fone: 3257-3722
 AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida. Dou Fé

SP, 02 DEZ. 2019

Marcos Campos dos Santos - Daniel Ignácio
 Rafael Keck Prudente - Ramon Marques da Silva
 SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R\$ 3,60

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 RICARDO HOLANDA SOARES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 23968675 SSP/SP

CPF
 145.003.348-23

DATA NASCIMENTO
 19/04/1974

FILIAÇÃO
 JOSE HOLANDA SOARES
 MARINITA DOS SANTOS SOARES

RESIDÊNCIA
 AD

CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 00788965704

VALIDADE
 14/12/2017

1ª HABILITAÇÃO
 25/08/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 OSASCO, SP

DATA EMISSÃO
 17/12/2012

88248603358
 SP570724651

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 670095874

RECIBIDO PLASTIFICAR
 670095874

EM BRANCO

elis

elis



9 OTABEILÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone 3257-3722
AUTENTICO a presente cópia xerográfica conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida. Don Fê

SP, 31 OUT. 2019



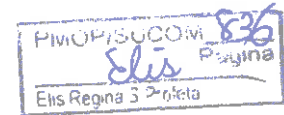
Marcelo Campos dos Santos, Daniel Ignácio
Rafael Keck Prudente - Raimon Marques da Silva
SELOS RECOLADOS POR VERBA RECEBIDO R\$ 3,60

EM BRANCO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Consórcio IP Brasil – Ouro Preto 039

Iluminação Pública Sustentável



MÍDIA ELETRÔNICA

Consórcio IP Brasil – Ouro Preto 040

Iluminação Pública Sustentável

PMOP/SUCOM 837
Página
Elis
Elis Regina S. Ornela



Elis

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Consórcio IP Brasil – Ouro Preto

Iluminação Pública Sustentável

PMOP/SUCOM	838
Elis Regina S. Príncipe	Elis Regina S. Príncipe

TERMO DE ENCERRAMENTO

Consórcio IP Brasil – Ouro Preto⁰⁴²

Iluminação Pública Sustentável

À

Comissão Especial de Licitação

Endereçada na Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar, Ouro Preto – MG,
CEP: 35400-000.



CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 –

OBJETO: PARCERIA PÚBLICO PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Prezados Senhores;

O **CONSÓRCIO IP BRASIL – OURO PRETO**, constituído pelas empresas **SELT ENGENHARIA LTDA.**, empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.187.475/0001-67, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2640, 3º andar, Bairro Estoril, CEP 30380-403, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, 04543-121, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por intermédio do seu representante legal o **Sr. Luiz Antonio Penna Franca**, portador de cédula de identidade RG nº 08.403.579-9 e do CPF nº 013.842.847-61, ENCERRA-SE nesta página a DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E GARANTIA DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2020, referente “**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DA PROPOSTA ECONÔMICA**”, completando um total de 042 páginas.

São Paulo/SP, 18 de junho de 2020

CONSÓRCIO IP BRASIL – OURO PRETO
LUIZ ANTONIO PENNA FRANCA
CPF nº 013.842.847-61
RG nº 08.403.579-9
REPRESENTANTE LEGAL

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04801-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança (V) Econômico a(s) firma(s) de
LUIZ ANTONIO PENNA FRANCA (CPF nº 013.842.847-61).
SÃO PAULO, 16 de Junho de 2020, Em Teste da verdade.
HELIO FERNANDES DA SILVA - ESCRIVÃO Nº 0000/160620
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$ 0,00
C11098AB0368720

